

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-003/2024 SECULTT
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º I-003/2024 SECULTT

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de ALTO SANTO (CE), através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, realizará Shows pelas atrações musicais "**TOCA DO VALE**", para realizar apresentação artística no dia 24 de dezembro de 2024, ao evento denominado "NATAL, SONHO E LUZ", de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

CONSIDERANDO a impossibilidade de se estabelecer um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas e atributos de cada banda e artista.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que as Atrações em tela, são reconhecidamente consagradas pela opinião pública Nacional.

O Secretário de Cultura, irá proceder à abertura de procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação das atrações Artísticas "**TOCA DO VALE**" qual serão contratadas, para realizar 01 (uma) apresentação artística cada, durante o evento denominado "NATAL, SONHO E LUZ", de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, apresentação a realizar-se no dia 24 de dezembro de 2024, pelo valor global **R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, conforme propostas apresentadas, nos termos do parágrafo único do artigo Art. 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e da minuta de contrato em anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL** do Município de ALTO SANTO, concretizando os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos da Constituição Federal, justifica a abertura de processo administrativo para a contratação de Cantor renomado para apresentação durante o Evento "NATAL, SONHO E LUZ".

O Natal é uma celebração cultural importante e uma ocasião onde as comunidades se reúnem para compartilhar momentos especiais. O show artístico pode incorporar elementos tradicionais natalinos, promovendo um senso de identidade e pertencimento entre os participantes.

Um evento artístico pode servir como um ponto de encontro social, fortalecendo os laços comunitários. Ele oferece uma oportunidade para que pessoas de todas as idades e origens se reúnam, promovendo a integração social e a celebração conjunta.

A contratação de artistas para realizar um show natalino oferece uma plataforma para talentos locais ou reconhecidos, apoiando a cena cultural e criativa. Isso pode também atrair visitantes de regiões próximas, impulsionando a economia local.

Um evento bem planejado pode atrair um grande público, promovendo o turismo e estimulando o comércio local, como em restaurantes, hotéis e lojas. O aumento no fluxo de visitantes pode traduzir-se em um impacto econômico positivo para a região.

Durante as festividades de fim de ano, muitas pessoas procuram momentos de lazer e diversão. Um show artístico oferece entretenimento de qualidade, promovendo alegria, descontração e um clima festivo que eleva o espírito natalino.

Realizar um show em uma festividade de Natal pode ajudar a promover o município, aumentando sua visibilidade e reputação como um local que valoriza e investe em cultura e entretenimento.

As atrações em questão são bem avaliadas em todo território nacional, tendo participado de todo tipo de mídia seja ela radiofônica, televisiva, rede social, Facebook, Instagram, dentre outras.

A contratação do cantor – **"TOCA DO VALE"** para apresentação em ALTO SANTO/CE, será uma oportunidade de proporcionar uma experiência musical de qualidade para o público local. A banda/Artista possui um repertório diversificado, com músicas que agradam a diferentes públicos.

Seus shows costumam ser animados e contagiantes além da boa relação com seus fãs. A atração costuma interagir com o público durante o show e costuma atender os fãs após o show. Suas músicas são frequentemente tocadas nas rádios e nos canais locais.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a Atração em questão, por tratar-se de um grande prestígio Regional/Nacional, para o público alvo, e sua apresentação será condizente com a expectativa do evento, pois a atração tem reconhecimento da população em todas as regiões do Brasil, com exposições na mídia televisiva e radiofônica nacional, redes sociais, além do mais, a atração a ser contratada pela Administração Municipal possui uma carreira artística rica e consolidada, de forma que a opinião pública já consagrou como um ótimo entretenimento para o evento.

Como também, a consagração do público através de pesquisa de opinião pública, comprovada através dos documentos acostados a esse processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica difícil para a Administração Pública avaliar os preços deste tipo de prestação de serviço, tendo em vista que cada atração tem suas particularidades e custos de apresentações diferenciados, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta avaliação. Os Preços estão de acordo com a proposta apresentada pela empresa detentora dos direitos de exclusividade, sendo ela: **TOCA DO VALE** – a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com sede a Rua Sete, nº 41, Conj Planalto Itaperi, bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.761-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.484.236/0001-18.

Os recursos para arcarem com a aludida despesa são provenientes da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL e encontra-se classificado na **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 32.01 13 392 0700 2.126 REALIZAÇÃO DO NATAL, SONHO E LUZ. ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS; FONTE DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consignado no orçamento de 2024.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nesta seara, a Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe em seu bojo a possibilidade de se realizar a contratação direta de artistas, para a realização de shows:

(Lei 14.133/2021)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com **representação restrita a evento ou local específico.**

Considerando a subjetividade que permeia a contratação, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

MARÇAL JUSTEN FILHO ensina que nestes casos:

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."

ALTO SANTO/CE, 12 de novembro de 2024.



MANOEL PESSOA COUTINHO

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 054/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**